



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2003/2025

De 29 de julho de 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1542/2025, de 29 de julho de 2025,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2025 - Lei Municipal nº 1518/2024, de 10 de dezembro de 2024, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0032.2.007	PROJETO DE ATENÇÃO AO IDOSO	<u>30.000,00</u>
500.010	Brasil – Fundo Municipal de Assist. Social	
(0389) 33.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
	Total	<u>30.000,00</u>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 29 de julho de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES

Secretário Municipal de Administração e Finanças